



Câmara Municipal de Orlândia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

128

Ementa

Dispõe sobre a concessão de subsídio para custeio do sistema de transporte coletivo urbano para o exercício de 2026.

Autor

Poder Executivo

Matéria

Projeto de Lei do Executivo 36/2025

Documento protocolado por **Elara** em **25/11/2025 14:44:45**


Elara de Felipe Antonio
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 36

De 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de subsídio para o custeio do sistema de transporte coletivo urbano para o exercício 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

Projeto de Lei:

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício 2026, subsídio tarifário ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros de modo que o valor da tarifa a ser cobrada dos usuários do serviço público seja igual a R\$ 0,00 (zero).

Art. 2º. O subsídio será concedido diretamente à empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo municipal, com periodicidade mensal, e corresponderá à diferença entre a tarifa de remuneração mensal e a tarifa média do sistema constante da proposta da concessionária, nos termos previstos no edital da Concorrência Pública nº 1/2023 e no respectivo contrato celebrado em 4 de julho de 2023.

Parágrafo único. Os repasses serão efetuados mediante apresentação de relatório de prestação de serviços encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em tempo hábil para seu processamento, devendo estar acompanhada dos seguintes documentos com validade em vigor:

Ativa da União;

I - prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida

II - prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;

III - prova de regularidade relativa aos tributos municipais;

IV - prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia por

V - prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias

VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça

VII - certidão negativa de falência, concordata ou recuperação

VIII - prova de regularidade do pagamento das verbas salariais aos

Tempo de Serviço;

e as de terceiros;

do Trabalho;

judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (noventa) dias;

funcionários da empresa concessionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. Fica autorizada para o exercício 2026 a compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO a ação governamental para fins de cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Os casos omissos e não previstos nesta lei serão regulamentados por decreto.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 25 de novembro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 25 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 36/2025 que dispõe sobre a concessão de subsídio para o custeio do sistema de transporte coletivo urbano.

Senhor Presidente:

A Lei nº 4.331, de 13 de março de 2023, autorizou o Poder Executivo municipal a subsidiar o sistema de transporte coletivo urbano em R\$ 2.277.099,50 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos), de modo que o valor da tarifa a ser cobrada dos usuários do serviço público fosse igual a R\$ 0,00 (zero). Tal valor deve ser pago mensalmente, em parcelas de R\$ 189.758,29 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) a partir da assinatura do respectivo contrato de concessão.

O serviço concedido iniciou-se no mês de outubro de 2023, mantendo-se nos anos de 2024 e 2025 com grande sucesso, tendo aumentado exponencialmente a quantidade de pessoas que passaram a utilizar este tipo de transporte público. Neste momento, torna-se necessário renovar a autorização para a continuidade do subsídio no exercício 2026.

Na oportunidade, e aguardando que a proposição seja aprovada devido ao grande interesse público nela existente, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000.

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Artigo 16, § 1º e 2º Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – EVENTO

Concessão de subsídio para o custeio do sistema de transporte coletivo urbano para o exercício 2026.

II – PREMISSAS

Subsídio para o sistema de transporte coletivo urbano no Município de Orlandia para o exercício 2026.

II – METODOLOGIA DE CÁLCULO

Memória de Cálculo (valores expressos em reais):

Subsídio para transporte coletivo urbano		Valor	Valor	Valor
Quantidade	Até 12 meses			
Ano		2026	2027	2028
Valor Médio Mensal Unitário		189.758,29	189.758,29	189.758,29
Valor Anual		2.277.099,48	2.277.099,48	2.277.099,48

Valores fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Gastos anuais do evento:

Especificação	Quantidade	Valor Anual	Exercícios		
			2026	2027	2028
Subsídio para transporte coletivo urbano	Até 12 meses	2026 – 2.277.099,48 2027 – 2.277.099,48 2028 – 2.277.099,48	2.277.099,48	2.277.099,48	2.277.099,48
TOTAL			2.277.099,48	2.277.099,48	2.277.099,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000.

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Especificação	Exercícios		
	2026	2027	2028
1 – Déficit Financeiro do Exerc. Anterior	0,00	0,00	0,00
2 – Receita Prevista	382.000.000,00	390.000.000,00	397.000.000,00
3 – Disponibilidade Financeira (2-1)	382.000.000,00	390.000.000,00	397.000.000,00
4 – Custo Total do Evento	2.277.099,48	2.277.099,48	2.277.099,48
5 – Impacto Orçamentário (4/2 x 100)	0,596 %	0,583 %	0,573 %
6 – Impacto Financeiro (4/3 x 100)	0,596 %	0,583 %	0,573 %

V – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO

Na qualidade de ordenador de despesas do Município de Orlandia – SP, declaro que o presente gasto disporá de suficiente dotação, e firme e consistente expectativa de suporte de caixa, em adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Prefeitura Municipal de Orlandia, SP, 25 de novembro de 2025.

JORGE
GABRIEL
GRASI:382
20051850

Assinado de forma
digital por JORGE
GABRIEL
GRASI:3822005185
0
Dados: 2025.11.25
16:03:48 -03'00'

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal